

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76-2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11-2025

AIRTO SCAPINI ME, inscrito no CNPJ nº 74.909.839/0001-83, situada a Rua Henrique Roetger, nº 1253, Bairro São Jacob, Ibirubá/RS, telefone (54) 99943-5770, representada neste ato por **AIRTO SCAPINI**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.437.510-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº. 11/2025, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de IBIRUBÁ/RS, para prestação de serviços de transporte de pacientes da rede pública de saúde, por meio de veículos automotores de diferentes capacidades (carro, van), com motoristas habilitados, combustível, manutenção, seguros e encargos inclusos, pago mensalmente de acordo com a demanda utilizada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF - Autorização de Fornecimento.

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT. R\$
2	VAN	Prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros por quilômetro rodado, com motorista capacitado, combustível, manutenção do veículo e demais encargos inerentes ao objeto. Veículo do tipo Van com capacidade de no mínimo 15 passageiros, incluindo o motorista, com ar condicionado, e com no máximo 12 anos de fabricação da data do edital e que atenda as obrigações de segurança.	KM	4,36

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será a contar de sua assinatura, até 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

- 3.1. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.
- 3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 07 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

AIRTO
SCAPINI:74909839
000183

AIRTO SACPINI ME
Credenciado(a)

Assinado digitalmente por AIRTO SCAPINI:74909839000183
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=IBIRUBA, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=54378261000179, OU=presencial, CN=AIRTO
SCAPINI:74909839000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.27 09:02:21-03'00"
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6911-1207-bc1b-c42d-3f78-4d49

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 09/11/2025 às 19:13:35
Identificador Único: **21DrtrJF3mKfFZBx2enLr7**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6911-1207-bc1b-c42d-3f78-4d49>
